



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0338/2007

(INDICA À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA - SAEV, QUE TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA INCLUIDO NAS SUAS RESPECTIVAS CONTAS DE CONSUMO, MENSAGENS SOBRE A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado a Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga - SAEV, para que a mesma tome as devidas providências no sentido de que seja incluído nas suas respectivas contas de consumo, mensagens sobre a preservação ambiental.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de Junho de 2007.

ELIAS GHIOTTO

ELIAS GIOTTO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A situação do meio ambiente no globo nos desafia a preservar os recursos naturais e, ao mesmo tempo, possibilitar um desenvolvimento social justo, permitindo que as sociedades humanas atinjam uma melhor qualidade de vida em todos os aspectos. A necessidade de consolidar novos modelos de desenvolvimento sustentável no país exige a construção de alternativas de utilização dos recursos, orientada por uma racionalidade ambiental e uma ética da solidariedade.

Deve-se também reconhecer que vivemos numa sociedade na qual é fundamental partir de uma boa formação e de um sólido conhecimento dos complexos problemas e potencialidades ambientais. Nossa sociedade se conscientizou de que o modelo vigente de crescimento afeta nosso planeta muito mais do que o desejado. Tem-se observado que a destruição da natureza, base da vida, através da contaminação e degradação dos ecossistemas crescem em um ritmo acelerado, motivo pelo qual torna-se necessário reduzir o impacto ambiental para a obtenção de um desenvolvimento ecologicamente equilibrado a curto prazo para todo o planeta.

Como instrumento para preservação ambiental, o ser humano tem as leis que regem a forma de agir com o meio ambiente. Embora muitas vezes estas leis sejam desobedecidas, temos que utilizar os meios existentes a fim de manter os recursos e ambientes naturais remanescentes.

As leis que regem o comportamento de uma sociedade ou de um indivíduo nem sempre são consideradas justas. Inúmeras vezes nos vemos diante de afirmações populares como "tal lei serve para todos, mas não se aplica a alguns".

A legislação brasileira avançou muito nos últimos anos. O Brasil expôs ao mundo a importância de se conservar os recursos bióticos e naturais presentes nas florestas para a manutenção da qualidade ambiental do planeta. No momento, o assunto em pauta é a criação de mecanismos fiscais que busquem equilibrar a delicada balança do consumo de recursos naturais que se encontra extremamente favorável para países desenvolvidos.

Diante deste quadro, nada mais justo que, além de termos uma legislação consistente, tenhamos também recursos financeiros e humanos para fazermos cumprir leis que irão beneficiar a qualidade ambiental não apenas de nosso território, mas de todo planeta.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Por fim, cabe ressaltar que a preservação efetiva do ambiente natural só irá realmente acontecer com a colaboração de todos os segmentos da sociedade.

Desta forma, considerando que o Poder Legislativo tem o dever de colaborar com a Administração, na busca da qualidade de vida da população, é que achamos pertinente apresentarmos a presente propositura no sentido de que a SAEV, inclua em suas respectivas contas de consumo, mensagens sobre a preservação ambiental.

Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:33:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353703-2J8W6S-7H3R3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

